



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí.....de..... de 195.....

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 237, de 12 de outubro de 1956

QUE FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DO SR. PREFEITO MUNICIPAL.

ALBERTO MASSONI, Prefeito Municipal de Itapuí:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo
a seguinte lei:

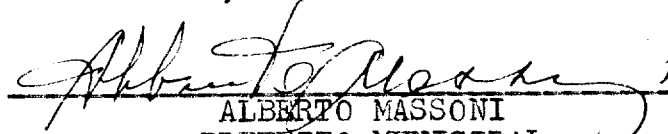
ARTIGO 1º - Fica fixado em noventa mil cruzeiros (90.000,00) anuais, o subsídio do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Fica fixado em quarenta e cinco mil cruzeiros (45.000,00) anuais, a verba de representação do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - As verbas para esta lei, constarão do orçamento do exercício de 1957.

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE OUTUBRO DE 1956.


ALBERTO MASSONI
PREFEITO MUNICIPAL